



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Sexta-feira • 5 de Janeiro de 2024 • Ano XI • Nº 3297

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDUYOTJEMDDFOTCZRDDDMK

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022-PE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, por via da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº 006, DE 06 de janeiro de 2023, torna público a convocação das pessoas físicas e empresas vencedoras, no Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico Nº 019/2023, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição e destinação final dos resíduos de saúde, do grupo A, B, E gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Ibipitanga-Ba, conforme normas do CONAMA e ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Edital e seus anexos, a saber: GBI AMBIER EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55**, vencedora do **LOTE ÚNICO- COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, DO GRUPO A, B E E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA-BA**, do certame, a fim de que **no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentem**, sob pena de desclassificação, a documentação exigida no item 15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO do edital, que possui a seguinte redação: **“15- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: “15.1. A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (CINCO) DIAS CORRIDOS, contados da data da convocação, apresentar a documentação abaixo relacionada, como condição para ASSINATURA DO CONTRATO, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, além das penalidades previstas em Lei: 15.1.1. LICENÇA DE TRANSPORTES PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, conforme resolução CONAMA 222/18; 15.1.2. LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRATAMENTO TÉRMICO DE SERVIÇOS DA SAÚDE, DOS GRUPOS A, B E E e descaracterização de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/05 e pela RDC ANVISA nº 222/2018; 15.1.3. CERTIFICADO OU REGISTRO DA EMPRESA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e cadastro Técnico federal de atividades e instrumentos de Defesa Ambiental - CTF / AIDA, emitidos pelo IBAMA; 15.1.4. COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DEPOIS DE TRATADOS, para Aterro Sanitário licenciado pelo INEMA, através de contrato e certificado de destinação. 15.1.5. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CURSO MOPP- Certificado paramovimentação e operação para produtos perigosos dos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro

CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia

CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06

Telefax: (77) 3674-2202



motoristas, subordinados à empresa contratada; 15.1.6. CIV e CIPP do INMETRO e Certificado de inspeção veicular / transporte de produtos perigosos. 15.1.7. APÓLICE DE SEGURO AMBIENTAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS, poluentes e contaminantes. 15.1.8. AVCB emitido pelo Corpo de Bombeiros; 15.1.9. EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E TACÓGRAFOS, teste de fumaça preta por avaliador de opacidade”

Publica-se para ciência dos interessados.

Ibipitanga/BA, em 05 de janeiro de 2024.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
-PREGOEIRA-